



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**



**EDITAL Nº 107/2021
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que estarão abertas no Departamento de Pessoal deste Município, as inscrições para a contratação emergencial de um (01) Pedreiro, para exercer suas atividades junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Saneamento e Trânsito, nos termos das Leis Municipais n.º 2.473/2010 e 4.163/2021.

1 – VALOR DO VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA E PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

1.1 - O salário mensal do Pedreiro abrangido pela presente Lei será de R\$ 1.173,86 (um mil, cento e setenta e três reais e oitenta e seis centavos) equivalente ao Padrão 2 do Quadro Efetivo do Estatuto dos Servidores Municipais, acrescido de adicional de insalubridade conforme laudo pericial, para carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

1.2 – O Contrato Emergencial terá vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até igual período se necessário.

2 – DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS

2.1 - Os candidatos deverão realizar a inscrição no endereço: Av. Castelo Branco, nº 424, junto ao Departamento de Pessoal, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, nos dias 16 e 17 de junho de 2021:

2.2 - O candidato deverá apresentar no ato da inscrição cópia dos seguintes documentos:

- a) Documento de identidade;
- b) CPF;
- c) Experiência comprovada no Exercício da Função;
- d) Comprovante de conclusão da 4ª série do Ensino Fundamental.

2.3 - A inscrição será considerada aceita quando o candidato proceder à entrega dos documentos comprobatórios com os dados constantes na inscrição.

2.4 - A entrega da documentação correta é de inteira responsabilidade do candidato.

3 – SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 - Para efeito de seleção e classificação dos candidatos, será observado o critério de apresentação de títulos ou experiência comprovada e avaliação prática, para que possa ser avaliado o conhecimento na área de construções e dos materiais utilizados, cuja avaliação será realizada por uma Comissão Nomeada através da Portaria n.º 369/2021, e que terão a seguinte pontuação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



3.2 – Experiência na área de Pedreiro - 10 PONTOS por ano de Experiência comprovada (documentos devem ser entregues junto ao ato de inscrição);

3.3 – Curso de Pedreiro ou Auxiliar de Pedreiro – 10 PONTOS (documentos devem ser entregues junto ao ato de inscrição).

3.3 – A avaliação pela Comissão Nomeada, será realizada às 9 horas do dia 18 de junho de 2.021, tendo por local o Parque Municipal de Obras, onde serão avaliados os candidatos em relação ao desempenho e aos conhecimentos básicos na área de construções com peso de 10 a 100 pontos, dependendo do desempenho do candidato, no decorrer da avaliação.

4 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1 - Em caso de igualdade na pontuação dos candidatos, será dada a preferência a que tiver maior idade, persistindo a igualdade será realizado sorteio público, a ser divulgado no quadro oficial de publicações de atos oficiais, com antecedência mínima de dois dias úteis da sua realização.

5 – DA CLASSIFICAÇÃO

5.1- A classificação preliminar dos candidatos inscritos e selecionados, segundo os critérios estabelecidos neste Edital, será publicada no quadro oficial de publicações de atos oficiais, 02 (dois) dias após o final das inscrições.

6 – DO RECURSO

6.1 – O recurso deverá ser apresentado no Departamento de Pessoal, no primeiro dia útil, após a publicação do resultado da classificação final, fundamentado e assinado pelo candidato.

6.2 – O julgamento do recurso será realizado pela Comissão Avaliadora e publicado no prazo de dois dias úteis após a apresentação do recurso.

7 – DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS

Constatada a necessidade de suprimento de vaga, mediante contratação emergencial, em caráter temporário, a Administração Municipal providenciará o provimento, atendendo aos seguintes procedimentos:

- a) Providenciará a notificação do melhor classificado na seleção vigente mediante entrega de correspondência expressa, com comprovante de recebimento, para manifestação quanto à aceitação da vaga, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- b) procederá, sucessivamente, ao chamamento de candidatos inscritos em cadastro, conforme pontuação.

Crissiumal, RS, 11 de junho de 2.021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal